

Lei n.º 2.581

De 30 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 18 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.808.866,31 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.808.866,31 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 7.550,00 M2	04.122.2016.1085	44.90.61.00	012	98.150,00
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 39.581,10 M2	04.122.2016.1086	44.90.61.00	012	123.524,40
06.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 48.528,89 M2	04.122.2016.1088	44.90.61.00	012	406.498,60
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 27.000,00 M2	04.122.2007.1089	44.90.61.00	012	118.000,00
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - N158.510,00 M2	04.122.2007.1090	44.90.61.00	012	528.918,00
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 162.683,45 M2	04.122.2007.1091	44.90.61.00	012	430.845,31
07.01	PADEM - AQUISIÇÃO DE TERRENO - 42.900,00 M2	04.122.2007.1092	44.90.61.00	012	102.930,00
	TOTAL				1.808.866,31

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal